

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTO ADITAMENTO À ESCRITURA DA 3ª  
EMIÇÃO DE DEBÊNTURES DA CONSTRUTORA SULTEPA S.A.**

Pelo presente instrumento, como:

**EMISSORA: CONSTRUTORA SULTEPA S.A.**, com sede na cidade de Estância Velha - RS, à Rua Florianópolis nº 1.000, Bairro Rincão Gaúcho, inscrita no CNPJ sob o nº 89.723.993/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada EMISSORA;

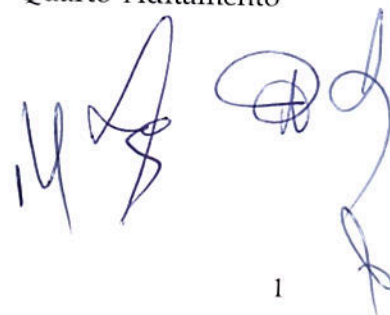
**INTERVENIENTE GARANTIDORA: PEDRASUL CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na cidade de Estância Velha - RS, à Rua Florianópolis nº 1.000, Bairro Rincão Gaúcho, inscrita no CNPJ sob o nº 89.724.504/0001-68, representada neste ato na forma de seu contrato social, doravante designada INTERVENIENTE; e como

**AGENTE FIDUCIÁRIO: PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Paulista nº 2.439 - 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0004-54, representada neste ato de acordo com seu estatuto social,

vêm por este e na melhor forma de direito, celebrar o Quarto Aditamento ao Instrumento Público de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures da Construtora Sultepa S.A., doravante denominado "Quarto Aditamento", mediante as seguintes cláusulas, condições e características:

**I - DA AUTORIZAÇÃO**

Em decorrência das deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração da Emissora e na Assembléia Geral de Debenturistas, ambas realizadas em 18 de fevereiro de 2004, cujas atas serão arquivadas na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e posteriormente publicadas, as partes decidem formalizar o presente "Quarto Aditamento" de acordo com as cláusulas abaixo.



## II - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Fica alterado o item 9.1 da Cláusula III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**9.1 VALOR DO PRÊMIO:** De acordo com as Assembléias de Debenturistas de 11 e 17 de dezembro de 2002, 09 de junho de 2003 e 18 de fevereiro de 2004, o valor total do prêmio é de R\$ 1.422.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e dois mil reais), a ser pago em 29 (vinte e nove) parcelas, observado o cronograma abaixo descrito, ressalvando que referidas parcelas serão corrigidas pela taxa das LFTB's (Taxa SELIC), a partir de 12 de outubro de 2002.

Parcela	Valor R\$	Data de Vencimento
1ª	118.500,00	15/03/2003
2ª	118.500,00	15/04/2003
3ª	118.500,00	15/05/2003
4ª	59.250,00	15/06/2003
5ª	59.250,00	15/07/2003
6ª	59.250,00	15/08/2003
7ª	59.250,00	15/09/2003
8ª	59.250,00	15/10/2003
9ª	59.250,00	15/11/2003
10ª	59.250,00	15/12/2003
11ª	59.250,00	15/01/2004
12ª	32.916,67	20/02/2004
13ª	32.916,67	20/03/2004
14ª	32.916,67	20/04/2004
15ª	32.916,67	20/05/2004
16ª	32.916,67	20/06/2004
17ª	32.916,67	20/07/2004
18ª	32.916,67	20/08/2004
19ª	32.916,67	20/09/2004
20ª	32.916,67	20/10/2004
21ª	32.916,67	20/11/2004
22ª	32.916,67	20/12/2004
23ª	32.916,67	20/01/2005
24ª	32.916,67	20/02/2005
25ª	32.916,67	20/03/2005
26ª	32.916,67	20/04/2005
27ª	32.916,67	20/05/2005
28ª	32.916,67	20/06/2005
29ª	32.916,61	20/07/2005



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and the number '14'.

Handwritten signature in blue ink.

### III - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Escritura de Emissão não alterados por este Quarto Aditamento.

### IV - DO REGISTRO

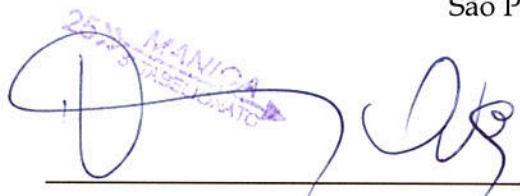
4.1. Este Quarto Aditamento deverá ser registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Estância Velha, estado de Rio Grande do Sul, local da sede da EMISSORA

### V - FORO

5.1. Fica Eleito o Foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Quarto Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

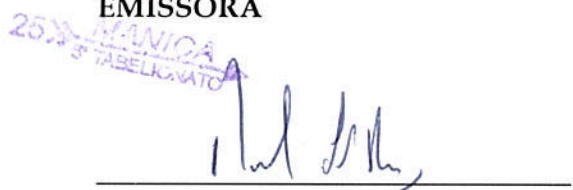
Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 10 de março de 2004.



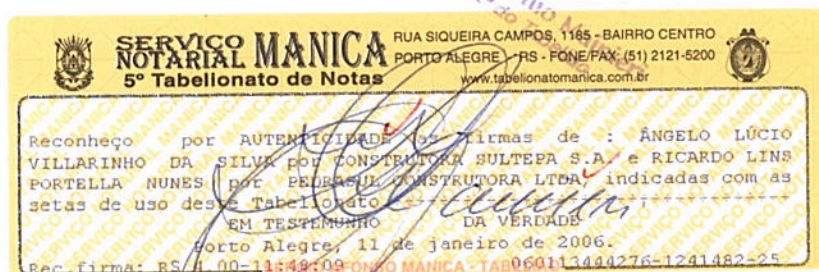
CONSTRUTORA SULTEPA S/A

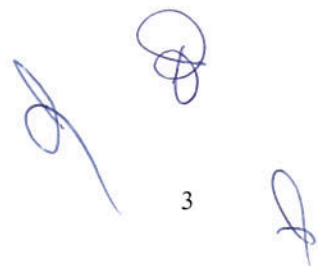
EMISSORA



PEDRASUL CONSTRUTORA LTDA.

INTERVENIENTE GARANTIDORA







*[Handwritten signatures]*

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

AGENTE FIDUCIÁRIO

Artur M. de Figueiredo  
Diretor

Viviane A. R. dos Santos  
Procuradora

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature: Paula Regina Munhoz]*

Nome **Paula Regina Munhoz**  
CPF: **254.837.258-83**

2. *[Signature: Luce Mara B. Armani]*

Nome: **LUCE MARA B. ARMANI**  
CPF: **191.853.240-00**

Esta folha é parte integrante do 4º Aditamento ao Instrumento Público de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures da Construtora Sultepa S/A.



*[Handwritten mark]*

